

**CHEK LIST TERMO DE REFERÊNCIA  
INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

- ( V ) Rúbricas e Assinaturas
- ( V ) Objeto
- ( V ) Motivação – Justificativa
- ( V ) Especificações Técnicas
- ( V ) Prazo, local e condições de entrega ou execução
- ( V ) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail
- ( V ) Condições e prazos de pagamento
- ( V ) Dotação Orçamentária
- ( V ) Obrigações da Contratante
- ( V ) Obrigações da Contratada
- ( V ) Qualificação Técnica
- ( V ) Valores Referenciais de Mercado
- ( V ) Estimativa de Custo
- ( V ) Responsável pelos Orçamentos
- ( V ) Prazo de vigência do Contrato
- ( V ) Gestor e Fiscal do Contrato
- ( V ) Memorando
- ( V ) Orçamentos

Analizado por: Marcio Bragagni  
13 / 11 / 2023.

Deferido: Ramir Strack

Setor de Licitações  
Recebido em: 24 / 11 / 23

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADES REQUISITANTES:** Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, Secretaria de Obras, Transportes e Serviços, Secretaria de Saúde, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil e Polícia Militar.

**ORDENADORES DA DESPESA:** O processo deverá ser multi-entidades e os ordenadores das despesas serão os Secretários e Diretores de cada pasta que requisitarem os serviços.

**OBJETO:** Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, compreendendo serviços de mecânica geral, lanternagem, pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, elétrica, hidráulica, suspensão, reboque, reposição de acessórios, vidraceiro, ar-condicionado, retífica de motor, troca de óleos lubrificantes, substituição do filtro de óleo e aditivos para os veículos da frota do Município de Xanxerê, com base na Tabela de Orçamentação Eletrônica de Mercado, sistema Audatex, Cilia, similar ou superior para as peças e no valor da hora de mão de obra técnica estimado em cada lote.

**JUSTIFICATIVA:** Os serviços são necessários para manutenção da frota de veículos do Município que devido ao uso, apresentam grande desgaste, sendo indispensável sua conservação em perfeitas condições de uso nas atividades atribuídas a cada Secretaria Municipal.

**DO PRAZO E DOS PROCEDIMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços, quando autorizados pelo gestor/fiscal da frota do Município de Xanxerê, **deverão ser prestados nas instalações da CONTRATADA**, sendo os custos com deslocamento de responsabilidade da CONTRATADA, o qual será iniciado em até 4 (quatro) horas, contadas a partir da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como

outros serviços recomendados para uma manutenção adequada, nos veículos, de diversas marcas e modelos pertencentes à frota das diversas Secretarias do Município de Xanxerê/SC, bem como entidades participantes da ata de registro de preços.

**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO/GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Os responsáveis são os servidores nomeados conforme memorandos em anexo.

**CONDIÇÕES DE PRAZO E PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme Decreto nº 003/2023 vigente no Município de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto/serviços licitado, e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Entidade 1 – Reduzidos 2, 7, 15, 19, 21, 27, 54 e 43, 46, 83, 87, 90, 93, 95 e 108.

**Entidade 2:** 18 - 1138

**Entidade 3:** 6 próprio, 9 PSB, 10 CREAS, 14 IGD PBF

**Entidade 4:** 3.

**ELEMENTOS:** 3390-3039 e 3390-3919.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A cada serviço, o município solicitará ao detentor do registro, um orçamento prévio que deverá por esta ser preparada de forma detalhada, abrangendo a marca, modelo/ano e nº de placa do veículo, o nome e quantidade de peças e/ou acessórios e serviços a serem executados. Quando da solicitação do orçamento dos serviços prévios, o detentor do registro terá o **prazo máximo para apresentação do mesmo, que não poderá exceder 48 (quarenta e oito) horas**. O prazo para execução dos serviços a serem executados deverá ser de no máximo **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado mediante requerimento da empresa contratada justificando o pedido da alteração do prazo. Após autorização dos serviços constantes no orçamento prévio, a contratada receberá a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Departamento de Compras e o início deverá ser no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas contados a partir do recebimento da autorização, devendo o detentor do registro de preços obedecer a todas as condições de entrega estabelecidas na mesma. A empresa contratada deverá fornecer registros (fotos) das peças com defeito e substituídas ao fiscal do contrato. Caberá também a empresa contratada o serviço de reboque, quando necessário, para deslocamento do veículo.

A proponente vencedora obriga-se a prestar os serviços, objeto do presente edital, de boa qualidade, sendo que os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível a espécie, devidamente aprovado pela contratante, deverão ser

executados novamente. Fornecer todos os equipamentos, ferramentas e pessoal técnico necessários para a execução dos serviços. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, por sua conta, no total ou em parte, o veículo de propriedade da contratante, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de dano porventura ocorrido nos veículos da Contratante, inclusive o isentando de eventual dano ocorrido com terceiros, seja de ordem material ou moral, assegurando o direito de regresso do licitante caso demandado judicialmente nas hipóteses previstas neste ato. Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato. Manter conforme orientação da Licitante, os controles dos serviços. Todos os serviços prestados deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal. Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregático com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, os quais a CONTRATADA se obriga a saldar na época devida. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou preposto, em razão de omissão dolosa ou culposa, venham a causar aos bens da CONTRATANTE em decorrência da prestação dos serviços, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for. Parágrafo Único – A CONTRATANTE estipulará prazo à CONTRATADA para reparação de danos porventura causados. Fornecer peças, materiais e acessórios novos e genuínos/original indicados pelo fabricante dos veículos, aprovados pelo gestor do contrato pela fiscalização do contrato, cujos preços não poderão ser superiores aos da tabela do fabricante dos veículos, em reais, mediante autorização por meio de formulário próprio de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço emitido pela contratante. A fiscalização, aceitação e rejeição dos serviços a serem prestados caberá ao órgão Contratante. Executar os serviços no prazo preestabelecido, e de acordo com as especificações e demais condições



estipuladas em sua proposta comercial. Refazer, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, contado da comunicação, os serviços que forem rejeitados. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos. **Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado.** Solicitar à contratada os esclarecimentos que julgar necessários, quanto à execução dos serviços, que deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter mais especializado, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas. **Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados e/ou os equipamentos instalados que entender esteja em desacordo com as respectivas especificações, comunicando imediatamente à Contratada as irregularidades constatadas.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada. Emitir a Autorização de Fornecimento do serviço produto licitado. Pagar a CONTRATADA, na forma estipulada no presente Edital, o preço ajustado. Notificar à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto deste Termo, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades.

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa de direito público ou privado, que comprove que a empresa tenha fornecido produtos e prestado serviços com características compatíveis ao objeto da presente Licitação, demonstrando que o proponente possui experiência anterior satisfatória e bom desempenho;

**Declaração emitida pelo representante legal da Empresa licitante** de que possui oficina com espaço físico fechado, que comporte os veículos em perfeita segurança com disponibilidade de equipamentos, rampas, ferramentas e pessoal técnico adequados a realização dos serviços, no qual deve estar situada dentro do município de Xanxerê-SC; a.1 Caso a empresa/oficina não esteja situada no município, deverá declarar que irá se instalar em local acima descrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de sanções previstas no Edital;

**Justificativa** - A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, pois se a Contratada não estiver estabelecida no Município de Xanxerê, a vantagem do “menor preço” e a agilidade

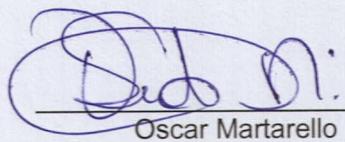
dos serviços ficará prejudicada em razão do deslocamento dos fiscais de contrato para a aprovação de orçamentos e/ou vistorias das peças e serviços a serem executados pela CONTRATADA, além do tempo de deslocamento da frota para a execução da manutenção.

**OBS: Após declarado vencedor deverá ser realizado vistoria pelo fiscal para a comprovação das instalações e aparelhamento. Em caso de mudança de endereço, deverá comunicar a contratante para que seja realizada nova vistoria.**

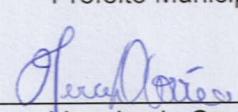
**ESTIMATIVA DE CUSTO:** R\$ 1.598.916,67 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

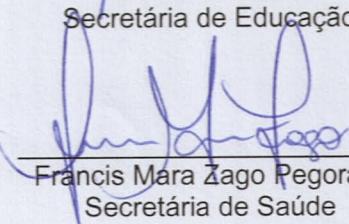
Xanxerê (SC), 13 de novembro de 2023.



Oscar Martarello  
Prefeito Municipal



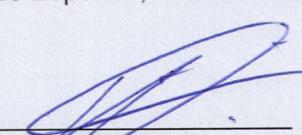
Vera Lucia Correa  
Secretaria de Educação



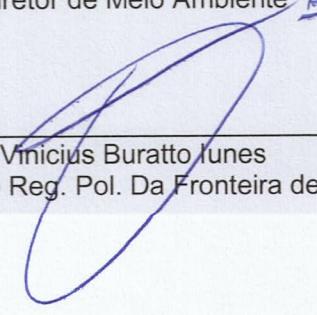
Francis Mara Zago Pegoraro  
Secretaria de Saúde



Luiz Vicente Páglio Júnior  
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer



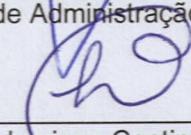
Winicius Pertille  
Diretor de Meio Ambiente



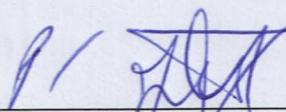
Vinicius Buratto Junes  
Delegado Reg. Pol. Da Fronteira de Xxê.



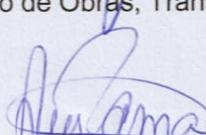
Carlos Alberto Peretti  
Secretário de Administração e Finanças



Luciana Contini  
Secretária de Assistência Social



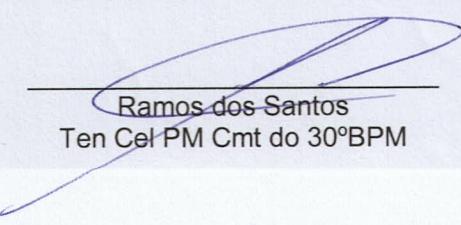
Leandro Marzan Silva  
Secretário de Obras, Transp. E Serviços



Alcedir Rama  
Secretário de Agricultura



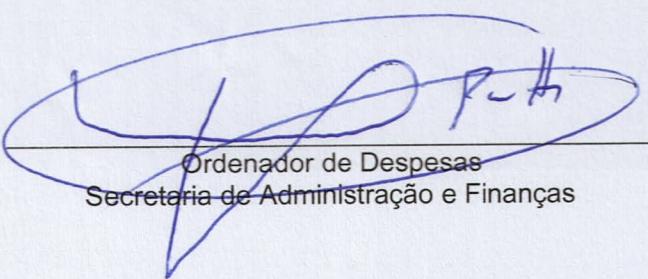
Éros Alfredo Jahn Filho  
1º Tenente BM – Chefe da Seção de Finanças e Logística do 14º BBM



Ramos dos Santos  
Ten Cel PM Cmt do 30º BPM

**Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **VAINER FERREIRA DE ANDRADE**, como fiscal em nome das secretarias de Administração e Obras do contrato referente ao objeto: **“Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, compreendendo serviços de mecânica geral, lanternagem, pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, elétrica, hidráulica, suspensão, reboque, reposição de acessórios, vidraceiro, ar-condicionado, retífica de motor, troca de óleos lubrificantes, substituição do filtro de óleo e aditivos para os veículos da frota do Município de Xanxerê, com base na Tabela de Orçamentação Eletrônica de Mercado, sistema Audatex, Cilia, similar ou superior para as peças e no valor da hora de mão de obra técnica estimado em cada lote.”**, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

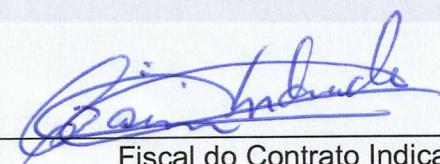
  
\_\_\_\_\_  
Jessyca de Marco Alves  
Ordenador de Despesas  
Secretaria de Administração e Finanças

  
\_\_\_\_\_  
Vainer Ferreira de Andrade  
Ordenador de Despesas  
Secretaria de Obras, Transportes e Serviços

**CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)**

Eu, **VAINER FERREIRA DE ANDRADE** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 14 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato Indicado



**Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

Fica designado o servidor **Douglas Richardt Bin**, lotado na **Secretaria De Esportes, Cultura e Lazer**, como fiscal do contrato referente ao objeto: “**Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, compreendendo serviços de mecânica geral, lanternagem, pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, elétrica, hidráulica, suspensão, reboque, reposição de acessórios, vidraceiro, ar-condicionado, retífica de motor, troca de óleos lubrificantes, substituição do filtro de óleo e aditivos para os veículos da frota do Município de Xanxerê, com base na Tabela de Orçamentação Eletrônica de Mercado, sistema Audatex, Cilia, similar ou superior para as peças e no valor da hora de mão de obra técnica estimado em cada lote**”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas

**CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)**

Eu, **Douglas Richardt Bin**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 14 de Novembro de 2023.

Fiscal do Contrato Indicado



**Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **SIDNEI PERETTI**, como fiscal em nome da secretaria de Agricultura do contrato referente ao objeto: “**Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, compreendendo serviços de mecânica geral, lanternagem, pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, elétrica, hidráulica, suspensão, reboque, reposição de acessórios, vidraceiro, ar-condicionado, retífica de motor, troca de óleos lubrificantes, substituição do filtro de óleo e aditivos para os veículos da frota do Município de Xanxerê, com base na Tabela de Orçamentação Eletrônica de Mercado, sistema Audatex, Cilia, similar ou superior para as peças e no valor da hora de mão de obra técnica estimado em cada lote.**”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas

**CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)**

Eu, **SIDNEI PERETTI** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 14 de novembro de 2023.

Fiscal do Contrato Indicado



**Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

Fica designado(a) o(a) servidor(a) Arielli Paula Andolfatto, Agente de Polícia, matrícula 644.013-4-01, lotado(a) na Delegacia Regional de Polícia da Fronteira de Xanxerê, como fiscal da **Pólicia Civil** referente ao objeto: “**Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, compreendendo serviços de mecânica geral, lanternagem, pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, elétrica, hidráulica, suspensão, reboque, reposição de acessórios, vidraceiro, ar-condicionado, retífica de motor, troca de óleos lubrificantes, substituição do filtro de óleo e aditivos para os veículos da frota do Município de Xanxerê, com base na Tabela de Orçamentação Eletrônica de Mercado, sistema Audatex, Cilia, similar ou superior para as peças e no valor da hora de mão de obra técnica estimado em cada lote**” exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesas

Vinicius Buratto Junes  
Delegado Regional de Polícia  
Matr. 378.411-0

**CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)**

Eu, Arielli Paula Andolfatto declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 13 de novembro de 2023

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato Indicado

**Arielli Paula Andolfatto**  
Agente de Polícia  
Matrícula 644.013-4



**Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

Fica designado(a) o(a) servidor(a) Sd BM Mtcl 615352-6 **Anderson Cardoso ARAÚJO**, como fiscal em nome do 14º Batalhão do Corpo de Bombeiro Militar de SC do contrato referente ao objeto: “**Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, compreendendo serviços de mecânica geral, lanternagem, pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, elétrica, hidráulica, suspensão, reboque, reposição de acessórios, vidraceiro, ar-condicionado, retífica de motor, troca de óleos lubrificantes, substituição do filtro de óleo e aditivos para os veículos da frota do Município de Xanxerê, com base na Tabela de Orçamentação Eletrônica de Mercado, sistema Audatex, Cilia, similar ou superior para as peças e no valor da hora de mão de obra técnica estimado em cada lote.**”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

(Assinado digitalmente)

---

1º Tenente BM Mtcl 691632-5 Éros Alfredo Jahn Filho  
RESPONSÁVEL CBMSC

**CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)**

Eu, **Anderson Cardoso ARAÚJO** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 14 de novembro de 2023.

(Assinado digitalmente)

---

Fiscal do Contrato Indicado

## Assinaturas do documento



Código para verificação: **1503BAEO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ÉROS ALFREDO JAHN FILHO** (CPF: 060.XXX.069-XX) em 14/11/2023 às 13:35:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/07/2019 - 11:08:13 e válido até 15/07/2119 - 11:08:13.  
(Assinatura do sistema)

✓ **ANDERSON CARDOSO ARAUJO** (CPF: 077.XXX.869-XX) em 14/11/2023 às 13:47:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/05/2021 - 16:15:43 e válido até 25/05/2121 - 16:15:43.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5Ml8wMDAwMTgyOF8xODI4XzlwMjJfMTUwM0JBRU8=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001828/2022** e o código **1503BAEO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



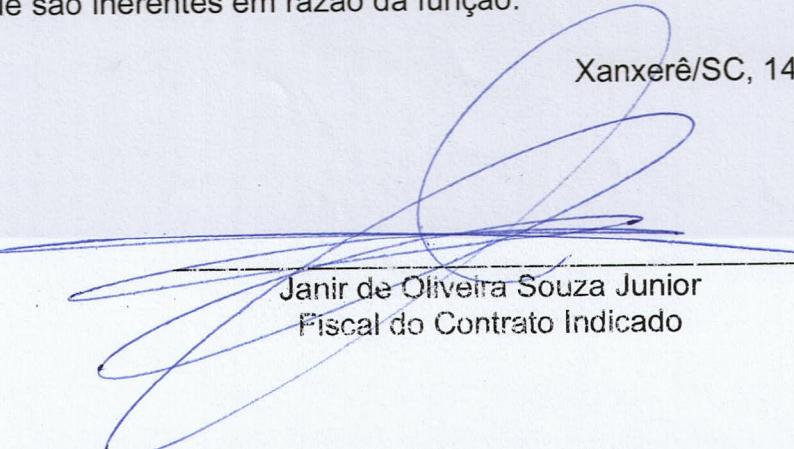
**Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

Fica designado(a) o(a) servidor(a) Janir de Oliveira Souza Junior, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, como fiscal do contrato referente ao objeto: “**Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, compreendendo serviços de mecânica geral, lanternagem, pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, elétrica, hidráulica, suspensão, reboque, reposição de acessórios, videnteiro, ar-condicionado, retífica de motor, troca de óleos lubrificantes, substituição do filtro de óleo e aditivos para os veículos da frota do Município de Xanxerê, com base na Tabela de Orçamentação Eletrônica de Mercado, sistema Audatex, Cilia, similar ou superior para as peças e no valor da hora de mão de obra técnica estimado em cada lote..**”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

  
Winicius Pertile  
Ordenador de Despesas Designado

**CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)**

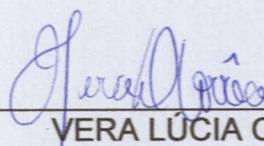
Eu, Janir de Oliveira Souza Junior declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

  
Xanxerê/SC, 14 de novembro de 2023.

Janir de Oliveira Souza Junior  
Fiscal do Contrato Indicado

### Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **SALETE BRIZOLA DE JESUS**, matrícula 2240, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como fiscal do contrato referente ao objeto: “**Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, compreendendo serviços de mecânica geral, lanternagem, pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, elétrica, hidráulica, suspensão, reboque, reposição de acessórios, vidraceiro, ar-condicionado, retífica de motor, troca de óleos lubrificantes, substituição do filtro de óleo e aditivos para os veículos da frota do Município de Xanxerê, com base na Tabela de Orçamentação Eletrônica de Mercado, sistema Audatex, Cilia, similar ou superior para as peças e no valor da hora de mão de obra técnica estimado em cada lote.**” , exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.  
Declaro estar ciente do Termo de Referência deste processo licitatório.



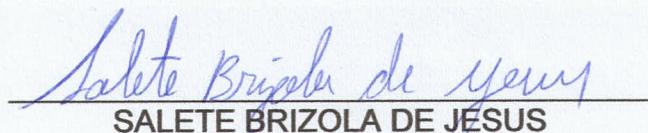
VERA LÚCIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Educação

### CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, Salete Brizolla de Jesus, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 13 de novembro de 2023.



Salete Brizolla de Jesus  
**SALETE BRIZOLA DE JESUS**

Fiscal do Contrato Indicado



**Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

Fica designado(a) o(a) servidor(a) David Terres do Prado, Mat 5997, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** como fiscal do contrato referente ao objeto: " Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, compreendendo serviços de mecânica geral, lanternagem, pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, elétrica, hidráulica, suspensão, reboque, reposição de acessórios, vidraceiro, ar-condicionado, retífica de motor, troca de óleos lubrificantes, substituição do filtro de óleo e aditivos para os veículos da frota do Município de Xanxerê, com base na Tabela de Orçamentação Eletrônica de Mercado, sistema Audatex, Cilia, similar ou superior para as peças e no valor da hora de mão de obra técnica estimado em cada lote." exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e § 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Cleci S. Zanin  
Diretora  
SMS - Xanxerê  
Francis Mara Zago Pegoraro

Ordenador de Despesas

**CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)**

Eu, David Terres do Prado, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

\_\_\_\_\_  
David Terres do Prado

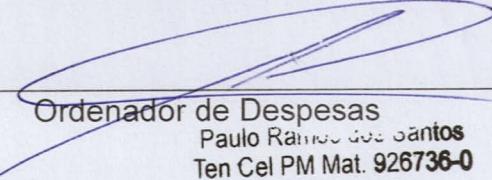
Fiscal do Contrato Indicado

Xanxerê/SC, 16 de Novembro de 2023.



**Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

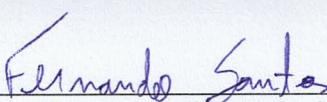
Fica designado o servidor Fernando Santos da Silva, matrícula nº **928239-4**, lotado no 30º Batalhão de Polícia Militar de Xanxerê, como fiscal do contrato referente ao objeto: “**Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, compreendendo serviços de mecânica geral, lanternagem, pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, elétrica, hidráulica, suspensão, reboque, reposição de acessórios, vidraceiro, ar-condicionado, retífica de motor, troca de óleos lubrificantes, substituição do filtro de óleo e aditivos para os veículos da frota do Município de Xanxerê, com base na Tabela de Orçamentação Eletrônica de Mercado, sistema Audatex, Cilia, similar ou superior para as peças e no valor da hora de mão de obra técnica estimado em cada lote**”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

  
Ordenador de Despesas  
Paulo Raimundo dos Santos  
Ten Cel PM Mat. 926736-0  
Cmt 30º BPM/Fron

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, Fernando Santos da Silva declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

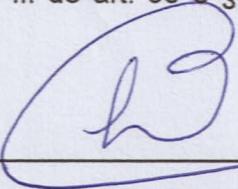
Xanxerê/SC, 15 de novembro de 2023.



Fiscal do Contrato Indicado

## **Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Marlei Terezinha Roman**, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, como fiscal do contrato referente ao objeto: **Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, compreendendo serviços de mecânica geral, lanternagem, pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, elétrica, hidráulica, suspensão, reboque, reposição de acessórios, videnteiro, ar-condicionado, retífica de motor, troca de óleos lubrificantes, substituição do filtro de óleo e aditivos para os veículos da frota do Município de Xanxerê, com base na Tabela de Orçamentação Eletrônica de Mercado, sistema Audatex, Cilia, similar ou superior para as peças e no valor da hora de mão de obra técnica estimado em cada lote.**, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº \_\_\_\_\_, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



---

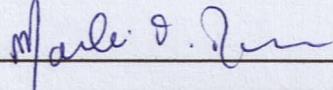
Ordenador de Despesas

### **CIÊNCIA DO (a) SERVIDOR (a) DESIGNADO (a)**

Eu, **Marlei Terezinha Roman**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 20 de novembro de 2023.

---

  
Fiscal do Contrato Indicado.

ITEM	DESCRIÇÃO	HORAS	AUTO ELÉTRICA TROPEIRO	ADILSON VIEIRA E CIA LTDA - ELETRISOM	MAXI ACESSÓRIOS LTDA	MÉDIA	TOTAL DA MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA CBMSC	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS CBMSC	TOTAL DE PEÇAS + MÃO DE OBRA
1	Mão de obra incluindo elétrica e eletrônica, ar-condicionado e filtros para Veículos Leves, Pesados e Ônibus	400	R\$ 190,00	R\$ 180,00	R\$ 175,00	R\$ 181,67	R\$ 72.666,67	R\$ 30.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 307.666,67

ITEM	DESCRIÇÃO	HORAS	MECÂNICA LEVES						VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS CBMSC	TOTAL DE PEÇAS + MÃO DE OBRA
			SANDI AUTO AR E MECÂNICA LTDA ME	55 SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	MALIZE E CIA LTDA	MECÂNICA 4x4	MÉDIA	VALOR MÁXIMO ACEITO			
1	Mão de obra para mecânica, retífica de motor, suspensão e troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para Veículos Leves	1000	R\$ 130,00	R\$ 280,00	R\$ 310,00	R\$ 300,00	R\$ 255,00	R\$ 200,00	R\$ 220.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 570.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	HORAS	MECÂNICA PESADOS						VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS CBMSC	TOTAL DE PEÇAS + MÃO DE OBRA
			JOLEMÁQUINAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS	MECÂNICA CALEGARI	ANTONIO LUIZ FUZIA ME	MÉDIA	VALOR MÁXIMO ACEITO	TOTAL DA MÃO DE OBRA			
2	Mão de obra para mecânica, retífica de motor, suspensão e troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para Veículos Pesados e Ônibus	750	R\$ 140,00	R\$ 130,00	R\$ 95,00	R\$ 121,67	R\$ 91.250,00	R\$ 35.000,00	R\$ 275.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 501.250,00

ITEM	DESCRIÇÃO	HORAS	CHAPEAÇÃO						VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS CBMSC	TOTAL DE PEÇAS + MÃO DE OBRA
			MF CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA	IRMÃOS GIROTTI LTDA	55 SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	CLAUDECI BADIA	MÉDIA	VALOR MÁXIMO ACEITO			
2	Mão de obra incluindo pintura e chapeação, estofaria, tapiceria e capolaria, fumilaria, viraçaria para Veículos Leves, Pesados e Ônibus	400	R\$ 400,00	R\$ 380,00	R\$ 360,00	R\$ 146,00	R\$ 321,50	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 24.000,00

ESTIMATIVA DE CUSTO	
Eletro Geral	R\$ 307.666,67
Mecânica Leves	R\$ 570.000,00
Mecânica Pesados	R\$ 501.250,00
Chapeação Geral	R\$ 220.000,00
	<b>R\$ 1.598.916,67</b>

**CBMSC**

Elétrica geral	Mão de Obra	R\$ 30.000,00
	Material	R\$ 80.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>
Mecânica Pesada	Mão de Obra	R\$ 35.000,00
	Material	R\$ 100.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 135.000,00</b>
Mecânica Leve	Mão de Obra	R\$ 50.000,00
	Material	R\$ 100.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>
Chapeação Geral	Mão de Obra	R\$ 16.000,00
	Material	R\$ 24.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

Lotes vigentes	Valor licitado	Valores atualizados (após 6 meses)	Novos lotes	Valor aproximado p/ 12 meses
LOTE 06 - Elétrica/Ar condicionado/Filtros - LEVES 100	Mão de obra - R\$ 30.000,00 Peças - R\$ 18.300,00	Mão de obra - R\$ 12.206,10 Peças - R\$ 12.801,62		Mão de obra - R\$ 75.000,00 Peças - R\$ 125.000,00 Total - R\$ 200.000,00
LOTE 07 - Elétrica/Ar condicionado/Filtros - PESADOS 100	Mão de obra - R\$ 16.800,00 Peças - R\$ 28.400,00	Mão de obra - R\$ 5.527,20 Peças - R\$ 4.648,06		Mão de obra - R\$ 75.000,00 Peças - R\$ 125.000,00 Total - R\$ 200.000,00
LOTE 08 - Elétrica/Ar condicionado/Filtros - ÔNIBUS 100	Mão de obra - R\$ 16.800,00 Peças - R\$ 10.000,00	Mão de obra - R\$ 11.676,00 Peças - R\$ 1.97,88		Mão de obra - R\$ 75.000,00 Peças - R\$ 125.000,00 Total - R\$ 200.000,00
LOTE 10 - Mecânica em geral - PESADOS 500 -	Mão de obra - R\$ 96.000,00 Peças - R\$ 160.000,00	Mão de obra - R\$ 79.804,80 Peças - R\$ 52.628,80		Mão de obra - R\$ 75.000,00 Peças - R\$ 275.000,00 Total - R\$ 350.000,00
LOTE 11 - Mecânica em geral - ÔNIBUS 150 -	Mão de obra - R\$ 27.600,00 Peças - R\$ 20.000,00	Mão de obra - R\$ 11.111,20 Peças - R\$ 7.111,20		Mão de obra - R\$ 75.000,00 Peças - R\$ 275.000,00 Total - R\$ 350.000,00
LOTE 16 - Fornecimento e troca de óleos, filtros e aditivos - PESADOS 50 -	Mão de obra - R\$ 6.000,00 Peças - R\$ 6.000,00	Mão de obra - R\$ 5.640,00 Peças - R\$ 674,40		Mão de obra - R\$ 100.000,00 Peças - R\$ 220.000,00 Total - R\$ 320.000,00
LOTE 17 - Fornecimento e troca de óleos, filtros e aditivos - ÔNIBUS 50 -	Mão de obra - R\$ 6.000,00 Peças - R\$ 6.000,00	Mão de obra - R\$ 5.520,00 Peças - R\$ 754,40		Mão de obra - R\$ 100.000,00 Peças - R\$ 220.000,00 Total - R\$ 320.000,00
LOTE 09 - Mecânica em geral - LEVES 100 -	Mão de obra - R\$ 163.200,00 Peças - R\$ 150.000,00	Mão de obra - R\$ 132.294,00 Peças - R\$ 70.462,68		Mão de obra - R\$ 100.000,00 Peças - R\$ 220.000,00 Total - R\$ 320.000,00
LOTE 15 - Fornecimento e troca de óleos, filtros e aditivos - LEVES 150	Mão de obra - R\$ 8.700,00 Peças - R\$ 15.500,00	Mão de obra - R\$ 2.610,00 Peças - R\$ 5.187,90		Mão de obra - R\$ 60.000,00 Peças - R\$ 120.000,00 Total - R\$ 180.000,00
LOTE 12 - Chapeação/Estoferaria e outros - LEVES 100	Mão de obra - R\$ 22.110,00 Peças - R\$ 25.000,00	Mão de obra - R\$ 8.014,75 Peças - R\$ 4.834,86		Mão de obra - R\$ 60.000,00 Peças - R\$ 120.000,00 Total - R\$ 180.000,00
LOTE 14 - Chapeação/Estoferaria e outros - ÔNIBUS 100	Mão de obra - R\$ 14.600,00 Peças - R\$ 10.000,00	Mão de obra - R\$ 10.950,00 Peças - R\$ 10.000,00		Mão de obra - R\$ 60.000,00 Peças - R\$ 120.000,00 Total - R\$ 180.000,00
LOTE 13 - Chapeação/Estoferaria e outros - PESADOS 100	Mão de obra - R\$ 15.540,00 Peças - R\$ 15.000,00	Mão de obra - R\$ 11.810,40 Peças - R\$ 1.454,86		Mão de obra - R\$ 60.000,00 Peças - R\$ 120.000,00 Total - R\$ 180.000,00

# ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

NOME DO FORNECEDOR: SANDI AUTO AR E MECÂNICA LTDA ME

CNPJ: 16.371.160/0001-87

ENDEREÇO: RUA TOCANTINS Nº 425 BAIRRO: COLATTO

TELEFONE: 49 34331578

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: SANDI / MICHELE

UNIDADE DE MEDIDA	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO
HORA	Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão e troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para Veículos Leves	130,00/HORA
HORA	Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão e troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para Veículos Pesados e Ônibus	

16.371.160/0001-87  
SANDI AUTO AR E  
MECÂNICA LTDA-ME  
Rua Tocantins, 425  
B. Colatto - CEP 89820-000  
XANXERÊ - SC  
*J. Michele  
Bantim*

Orçamento realizado por

e entregue em 13/01/2003

## ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

NOME DO FORNECEDOR: 55 SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 08.584.342/0001-08

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 353 CENTRO EM XAXERÉ-SC

TELEFONE: 49 3433-1263 OU 49 98404-3645

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: FRANCIELE CALEFFI

UNIDADE DE MEDIDA	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO
HORA	Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão e troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para <b>Veículos Leves</b>	R\$ 280,00
HORA	Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão e troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para <b>Veículos Pesados e Ônibus</b>	R\$ -

08.584.342/0001-08

Franciele Caleffi  
55 SERVIÇOS AUTOMOTIVOS  
LTDA-ME

Rua Castro Alves, 353 Sala 01  
Centro - CEP 89820-000  
XANXERÉ - SC

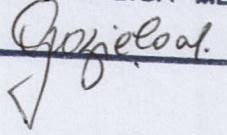
Orçamento realizado por  
e entregue em 13/01/2023

# ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

**NOME DO FORNECEDOR:** Malize e Cia Ltda  
**CNPJ:** 00.492.115.0001-43  
**ENDEREÇO:** Rua Coronel Passo Maio 321. Centro  
**TELEFONE:** 3433-3440  
**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:** Grazi

UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
HORA	Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão e troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para <b>Veículos Leves</b>	310,00
HORA	Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão e troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para <b>Veículos Pesados e Ônibus</b>	

MALIZE & CIA LTDA - ME

Graziela af.  


Orçamento realizado por  
 \_\_\_\_\_  
 e entregue em \_\_\_/\_\_\_/

# ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

NOME DO FORNECEDOR: *Mecânica 4x4*

CNPJ: *14.071.548.0001-37*

ENDEREÇO: *Rua Tomé de Souza N° 575*

TELEFONE: *(49) 3433 3252*

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

UNIDADE DE MEDIDA	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO
HORA	Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão e troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para <b>Veículos Leves</b>	<i>300,00</i>
HORA	Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão e troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para <b>Veículos Pesados e Ônibus</b>	

*14.071.548/0001-37*  
 AUTO MECÂNICA 4X4 LTDA - ME  
 Rua Tomé de Souza, 575  
 B. Aparecida - CEP 89820-000  
 XANXERÊ - SC

Orçamento realizado por

e entregue em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

# ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

NOME DO FORNECEDOR: IRMÃO GIROTTA LTD

CNPJ: 02 495 000/0001-72

ENDEREÇO: RUA TOMÉ DE SOUZA

TELEFONE: 3433 6043

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: EVANDRO

UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
HORA	Mão de obra incluindo pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, funilaria, vidraçaria para Veículos Leves, Pesados e Ônibus	380,00

02 495 000/0001-72

Irmãos Girotto Ltda ME

Rua Tomé de Souza, 276  
Bairro Matinho CEP 89.820-000  
Xanxerê - SC

Orcamento realizado por

e entregue em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

# ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

NOME DO FORNECEDOR: M&F Chapeações e Pintura Ltda

CNPJ: 33.554.542/0001-65

ENDEREÇO: Rua Jacob Sirema, 115

TELEFONE: 99110-9024

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Kátia Lucion

UNIDADE DE MEDIDA	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO
HORA	Mão de obra incluindo pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, funilaria, vidraçaria para <b>Veículos Leves, Pesados e Ônibus</b>	400,00

33.554.542/0001-65  
**M&F CHAPEAÇÃO E PINTURA**  
 Rua Jacob Sirema, 115  
 B. São Pedro - CEP 89820-000  
 Tel: 49 99110-9024 / 3430-0546  
 XANXERÊ - SC

Orçamento realizado por  
 \_\_\_\_\_  
 e entregue em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

## ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

NOME DO FORNECEDOR: 55 SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 08.584.342/0001-08

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 353 CENTRO EM XANXERE-SC

TELEFONE: 49 3433-1263 49 98404-3645

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: FRANCIELE CALEFFI

UNIDADE DE MEDIDA	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO
HORA	Mão de obra incluindo pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, funilaria, vidraçaria para Veículos Leves, Pesados e Ônibus	R\$ 360,00

08.584.342/0001-08  
Franciele Calleffi  
55 SERVIÇOS AUTOMOTIVOS  
LTDA-ME  
Rua Castro Alves, 353 Sala 01  
Centro - CEP 89820-000  
XANXERÊ - SC

Orçamento realizado por  
*[Signature]*  
e entregue em 13/01/2013

**ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ**

NOME DO FORNECEDOR: Clauécir Badia

CNPJ: 29.701.817.0001/79

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa

TELEFONE: 49 98832 3602

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Clauécir Badia

UNIDADE DE MEDIDA	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO
HORA	Mão de obra incluindo pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, funilaria, vidraçaria para Veículos Leves, Pesados e Ônibus	R\$ 146,00

Orçamento realizado por  
Clauécir  
e entregue em 13/01/2003

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÉ		
UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
HORA	Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão e troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para Veículos Leves	100,00 R\$
HORA	Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão e troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para Veículos Pesados e Ônibus	140,00 R\$

XANXERÉ - SC 10/11/2023

[07.102.207/0001-16]

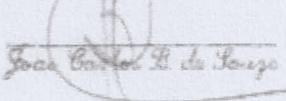
JOLEMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS  
E SERVIÇOS - JOELMAQUINAS LTDA

Rua Jardim das Rosas, 341 - B  
B. Colônia - CEP 89.600-000

XANXERÉ - SC

JOLEMÁQUINAS

Comércio de Peças e Serviços Mecânicos Ltda



Orçamento realizado por

e entregue em 10/11/2023

## ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

NOME DO FORNECEDOR: MECANICA CALEGARI LTDA

CNPJ: 08.870.318/0001-35

ENDEREÇO: LIBERO BADARO 733 VISTA ALEGRE XANXERE

TELEFONE: 49 3433-7705

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: DAIANE CALEGARI

UNIDADE DE MEDIDA	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO
HORA	Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão e troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para <b>Veículos Leves</b>	
HORA	Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão e troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para <b>Veículos Pesados e Ônibus</b>	R\$ 130,00

08.870.318/0001-35  
 AUTO PEÇAS  
 CALEGARI LTDA  
 R. Libero Badaro, 733  
 B. Vista Alegre CEP 89820-000  
 XANXERÊ - SC

Orcamento realizado por  
DIA  
 e entregue em 17/01/2023

# ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

NOME DO FORNECEDOR:

*Antonio Luiz Fiúza ME*

CNPJ: *22.812.875-0001/42*

ENDEREÇO: *Rua Ouro Preto, nº 905 B. Maria Winckler, Xanxerê*

TELEFONE: *(49) 34336828*

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: *Antonio Luiz Fiúza*

UNIDADE DE MEDIDA	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO
HORA	Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão e troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para <b>Veículos Leves</b>	R\$ 8
HORA	Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão e troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para <b>Veículos Pesados e Ônibus</b>	R\$ 95,00

**ANTONIO LUIZ FIÚZA - ME**

CNPJ: 22.812.871/0001-42

INSC. ESTADUAL: 640475

RUA OURO PRETO, N° 1201, MARIA WINCKLER

XANXERÊ - SC - 89020/000



Orçamento realizado por



e entregue em 13/01/2023

# ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

NOME DO FORNECEDOR: AUTO ELETRICA TROPEIRO

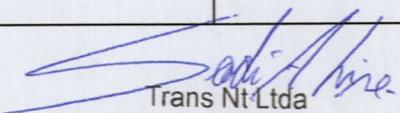
CNPJ: 14.217.203/0001-49

ENDEREÇO: BR 282, KM 507, B

TELEFONE: 49|88548855

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: SADY

UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
HORA	Mão de obra incluindo elétrica e eletrônica, ar-condicionado e filtros para Veículos Leves, Pesados e Ônibus	R\$ 190,00

  
Trans Nt Ltda  
14.217.203/0001-49  
Auto Elétrica Tropeiros

Orçamento realizado por

e entregue em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

# ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

NOME DO FORNECEDOR: ADILSON VIEIRA CIA LTDA -ELETRISON

CNPJ: 04.430.044/0001-02

ENDEREÇO: BARÃO DO RIO BRANCO 164

TELEFONE: 49|3433-5740

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: ADILSON VIEIRA

UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
HORA	Mão de obra incluindo elétrica e eletrônica, ar-condicionado e filtros para Veículos Leves, Pesados e Ônibus	R\$ 180,00

Patricia Pelli 32m  


Orçamento realizado por

e entregue em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

# ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

NOME DO FORNECEDOR: MAXI ACESSORIOS LTDA

CNPJ: 76.550.367/0001-40

ENDEREÇO: BOA VENTURA CORREIA LEMOS 282

TELEFONE: 49 | 3433-0206

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: LUIZ ALEXANDRE BABINSKI

UNIDADE DE MEDIDA	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO
HORA	Mão de obra incluindo elétrica e eletrônica, ar-condicionado e filtros para Veículos Leves, Pesados e Ônibus	R\$ 175,00

76.550.367/0001-40

MAXI ACESSÓRIOS LTDA

Rua Boa Ventura C. Lemos, 282  
B. Matinho - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC

Orçamento realizado por  
e entregue em 13/01/2023